



**TERMO DE CONVÊNIO Nº 671/2023 DE CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL E FISCAL DOS ANOS DE 2020/2021, LEVANTAMENTO DE PATRIMÔNIO ATRAVÉS DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, INSPEÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA CAIXA D'ÁGUA, BEM COMO ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO.**

**REF.: CONVÊNIO DE CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL E FISCAL DOS ANOS DE 2020/2021, LEVANTAMENTO DE PATRIMÔNIO ATRAVÉS DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, INSPEÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA CAIXA D'ÁGUA, BEM COMO ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO.**

1

Pelo presente instrumento de convênio de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 45.369.220/0001-25, com sede na Rua Rodolfo Miranda, nº 167, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCOS DANIEL BONAGAMBA**, brasileiro, casado, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.402,756-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 083.993.648-60, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº 94, Jardim Claudia Prado, São Simão/SP doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**; e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO**, com sede na Rua Bandeira Vilella, 167, São Simão, SP, neste ato representada pela sua Provedora em exercício **JOSÉ HENRIQUE SECCANI GASPAS**, de ora em diante designada simplesmente **HOSPITAL**, celebram o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente convênio tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL E FISCAL DOS ANOS DE 2020/2021, LEVANTAMENTO DE PATRIMÔNIO ATRAVÉS DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, INSPEÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA CAIXA D'ÁGUA, BEM COMO ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO** que entre si celebram o Município de São Simão e a Santa Casa de Misericórdia de São Simão, sendo composto de plano de trabalho, conforme anexo I.





As alterações de cláusulas do presente Convênio, bem como do Plano de Trabalho, que porventura se tornarem necessárias, serão formalizadas mediante Termo Aditivo em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO SERVIÇO**

A prestação de serviços ocorrerá na forma descrita em Cronograma anexo ao Plano de Trabalho, bem como os repasses realizados serão no valor global de R\$ 174.083,71, a ser repassado em até 15 (quinze) dias a partir da assinatura do presente.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL**

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho em sua integralidade, e permitir o acesso do Município às suas dependências e assentamentos para fiscalização do convênio.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO**

O valor global respeitará o quadro orçamentário constante no anexo I do presente convênio.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

I - O **MUNICÍPIO** compromete-se a:

1) Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;

2) Disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (Internet), com ampla transparência, os montantes transferidos ao HOSPITAL, contendo, no mínimo, o nome do contratado, o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição;

3) Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas in loco, comunicando ao HOSPITAL quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;

4) Analisar a prestação de contas do HOSPITAL, relativo aos valores repassados por conta deste convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente; e

5) Notificar o HOSPITAL, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má

2





aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

II – O **HOSPITAL** compromete-se a:

1) Aplicar os recursos financeiros recebidos no objeto deste Termo;

2) Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto de que trata este convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo;

3) Devolver ao **MUNICÍPIO**, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

4) Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, quando:

a) Não for executado o objeto deste convênio;

b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva prestação de contas parcial ou final; e

c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste convênio.

5) Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

6) O **HOSPITAL** deverá prestar contas da aplicação dos recursos e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (Internet) com ampla transparência, quais sejam:

I – Prazo de apresentação junto a Diretoria de Saúde Municipal da Prestação de Contas, de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do repasse e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do efetivo dispêndio do mesmo, sob pena de responsabilização cível e criminal do responsável por eventuais atrasos;

II – Obrigatoriedade de Portal da Transparência em no máximo 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do convênio, bem como publicar as Receitas e Despesas efetivamente realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua efetivação.

7) Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o contratante;

8) Permitir o acesso do **MUNICÍPIO** às suas dependências e assentamentos para fiscalização do convênio; e

9) Prestar contas bimestralmente com a apresentação de documentos comprobatórios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de cada bimestre, sob pena de responsabilização cível e





criminal do causador, bem como imposição de multa a ser fixada a critério da Administração Municipal em conformidade com a gravidade do ato praticado.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

O presente contrato rege-se visando o equilíbrio financeiro da administração municipal, a supremacia do interesse público e as prementes necessidades da Contratada, assim, qualquer alteração em sua cláusula inicial será inserida em anexo que fará parte integrante deste instrumento contratual, mediante conveniência das partes, especificamente a transparência e adequação ao erário público.

O prazo de duração deste Convênio será compreendido da data da assinatura do presente, até o dia 31/12/2023, conforme Plano de Trabalho anexo, podendo ser renovado conforme a necessidade de cumprimento de referido Plano.

Fica revogado qualquer outro convênio celebrado com o mesmo objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Fica Eleito o foro Comarca de São Simão/SP para dirimir as dúvidas que porventura na execução deste convênio com renúncia expressa de qualquer outro mesmo que tido por mais privilegiado. E por estarem assim justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente convênio, na presença das testemunhas identificadas, em três vias de igual e forma.

São Simão/SP, 20 de julho de 2023.

**JOSÉ HENRIQUE SECCANI GASPAR**  
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO/SP**

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/SP**

**Testemunhas:**

1 - Sônia Maria Antônio  
Nome: Sônia Antônio

2 - [Assinatura]  
Nome: Carlos Augusto Manella Ribeiro  
OAB/SP nº 278.733



PLANO DE TRABALHO AUDITORIA / DEP. PESSOAL 2023

**01 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE**

|                                                        |                      |                             |
|--------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| ORGÃO CONCEDENTE:<br>Prefeitura Municipal de São Simão |                      | CNPJ:<br>45.369.220/0001-25 |
| ENDEREÇO:<br>Rua Rodolfo Miranda nº 167                |                      |                             |
| BAIRRO:<br>Centro                                      | CIDADE:<br>São simão | CEP:<br>14.200-000          |
| E-MAIL                                                 |                      | TELEFONE:<br>(16) 3984-9070 |
| NOME DO RESPONSÁVEL:<br>Marcos Daniel Bonagamba        |                      | CPF:<br>083.993.648-60      |

**02 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE**

|                                                                 |                      |                             |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| ENTIDADE PROPONENTE:<br>Santa Casa de Misericórdia de São Simão |                      | CNPJ:<br>71.071.666/0001-89 |
| ENDEREÇO:<br>Bandeira vilela, nº 185                            |                      |                             |
| BAIRRO:<br>Centro                                               | CIDADE:<br>São Simão | CEP:<br>14.200-000          |
| NOME DO RESPONSÁVEL:<br>José Henrique Seccani Gaspar            |                      | CPF:<br>100.262.608-08      |
| CONTA ESPECIFICA PARA O CONVÊNIO                                |                      |                             |
| BANCO                                                           | AGÊNCIA              | CONTA CORRENTE              |

**03 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA CONCEDENTE**

|                                          |                      |                        |
|------------------------------------------|----------------------|------------------------|
| NOME:<br>José Henrique Seccani Gaspar    |                      | CPF:<br>100.262.608-08 |
| VÍNCULO COM O PROPONENTE:<br>Interventor |                      | FUNÇÃO:<br>Interventor |
| ENDEREÇO:<br>Bandeira vilela, nº 185     |                      |                        |
| BAIRRO:<br>Centro                        | CIDADE:<br>São Simão | CEP:<br>14.200-000     |

**04 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE**

|                                                                    |                      |                             |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| ORGÃO INTERVENIENTE:<br>Secretaria Municipal de Saúde de São Simão |                      | CNPJ:<br>11.299.703/0001-89 |
| ENDEREÇO:<br>Rua Quintino Bocaiuva nº 1435                         |                      |                             |
| BAIRRO:<br>Centro                                                  | CIDADE:<br>São simão | CEP:<br>14.200-000          |
| NOME DO RESPONSÁVEL:<br>Sônia Maria Antônio                        |                      | CPF:                        |

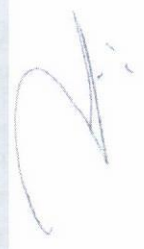


### 05 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

| OBJETO DA PARCERIA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VIGÊNCIA DA PARCERIA  |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | INICIO:<br>01/06/2023 | TÉRMINO:<br>31/12/2023 |
| <b>DETALHAMENTO DO OBJETIVO:</b><br>Tem por objetivo realizar auditoria contábil e fiscal nos anos de 2020 / 2021, levantamento do patrimônio através de relatório fotográfico, inspeção para funcionamento da caixa D'água, bem como a adequação do quadro de pessoal da Santa Casa de Misericórdia de São Simão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |                        |
| <b>METAS A SEREM ATINGIDAS:</b><br>Levantar e confirmar possíveis problemas e diminuição de custo de mão de obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |                        |
| <b>JUSTIFICATIVA:</b><br>Durante o período da intervenção notamos diversos indícios de que podem haver problemas com a condução e utilização do dinheiro público enviado pela Prefeitura Municipal à Santa Casa durante os anos de 2020 / 2021.<br>Confirmado alguns pontos, que será necessário a devolução de verbas a DRS e à Prefeitura Municipal, porém o dinheiro não está disponível nas contas da Entidade.<br>Necessário para fechar o Balanço de 2022 o levantamento de patrimônio com relatório fotográfico, para contabilização correta e real resultado do exercício.<br>Inspeção do projeto caixa D'água, montado durante a gestão anterior, para que cooquemos o sistema em funcionamento.<br>Os outros pontos são pessoas excedentes e com alto custo, o que onera a folha de pagamento e impedindo a aplicação destes valores em projetos que podem ajudar na economia e melhor administração da Entidade.<br>O valor referente ao repasse será através do valor a ser devolvido pela Entidade à Prefeitura Municipal, valor este referente à economia obtida durante a administração da Intervenção durante o ano de 2022 no período de 01.03.2022 a 31.12.2023, conforme convênios 1 – Covid R\$ 15.927,61, 2 – Dividas Longo Prazo R\$ 577,10 3 – Urgência/Emergência R\$ 7.408,83, 4 – Longa Permanência R\$ 0,17, 5 – Samu R\$ 1,09, 6 – Requisição Administrativa R\$ 150.168,61, Total a ser devolvido R\$ 174.083,71. |                       |                        |
| <b>PUBLICO BENEFICIÁRIO:</b><br>População de São Simão e a Entidade como um todo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |                        |

### 06 – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

| OBJETO  | DESCRIÇÃO                                                                                                   |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Custeio | Prestação de Serviços Terceiros (auditoria e levantamento fotografico de patrimonio, inspeção caixa daagua) |
|         | Adequação do quadro de pessoal                                                                              |





**07 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

| Etapa        | Descrição                | Duração 10 meses |            | Aplicação (R\$) |
|--------------|--------------------------|------------------|------------|-----------------|
|              |                          | Início           | Término    |                 |
| 1ª           | Cálculos para Pagamentos | 01.06.2023       | 31.12.2023 | R\$ 174.083,71  |
| <b>TOTAL</b> |                          |                  |            | R\$ 174.083,31  |

**08 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

| - PLANO DE APLICAÇÃO |                                                                                                             |            |     |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|
| Nº                   | TIPO DE DESPESA                                                                                             | 2023       |     |
|                      |                                                                                                             | TOTAL R\$  | %   |
| 1                    | Adequação quadro de pessoal                                                                                 | 174.083,71 | 100 |
| 2                    | Prestação Serviços Terceiros (auditoria/levantamento fotografico patrimonio, inspeção projeto caixa daqgua) |            |     |

**09 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| MÊS | OBJETO  | PROPONENTE(R\$) | CONCEDENTE (R\$) |
|-----|---------|-----------------|------------------|
| 1º  | Custeio | 0,00            | R\$ 174.083,71   |

São Simão, 30 de maio de 2023.

**10 – RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES**

**José Henrique Seccani Gaspar**  
Santa Casa de Misericórdia de São Simão – Diretor Administrativo

**11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

**José Henrique Seccani Gaspar**  
Santa Casa de Misericórdia de São Simão – Diretor Administrativo

**12 – DE ACORDO – INTERVENIENTE**

**Sônia Maria Antônio**  
Diretora do Departamento de Saúde

**13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

**Marcos Daniel Bonagamba**  
Prefeito Municipal de São Simão





## Prefeitura Municipal de São Simão

### Conselho Municipal de Saúde de São Simão

R Quintino Bocaiúva, 1435 – Centro – São Simão/SP - Tel.: (16) 3984-9139 ou 3984-9140  
e-mail: [saude@saosimao.sp.gov.br](mailto:saude@saosimao.sp.gov.br)

pequenas melhorias que se fizerem necessárias e após colocou em aprovação **os Planos de Trabalhos de emenda parlamentar, sendo aprovado por consenso.** Seguindo Sra. Sonia apresentou as solicitações de recursos financeiros emergenciais de custeio temporário a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde – MS, sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Santa Casa de Misericórdia e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o Ambulatório de Saúde Mental e Centro Municipal de Fisioterapia e R\$ 246.960,00 (duzentos quarenta seis mil e novecentos e sessenta reais) para Estratégia da Saúde da Família, no qual espera ter as solicitações atendidas o que vai ajudar muito o município. Sra. Sonia falou sobre a chegada do profissional Dr. Thiago Mello Guimarães do programa Mais Médicos Brasil e que inicialmente irá atender no Centro de Saúde a partir do dia 26 de junho e depois irá integrar a equipe da Estratégia da Saúde da Família no qual vai abranger os bairros Jardim da Saúde, Jardim Evangelina, Jardim João Furtado e Jardim São Luis e aproveitou para destacar que a ESF sempre foi uma prioridade de sua gestão, inclusive pactuada no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e em breve estará implantada no município. Sra. Márcia parabenizou a Secretaria Municipal de Saúde pela vacinação no Colégio Jesus Maria José e Sra. Sonia explicou que a estratégia foi articulada juntamente com a equipe da Vigilância Epidemiológica para vacinação das crianças com doses em atraso e assim conseguirem colocar as carteirinhas em dia. Continuado Sra. Sonia passou a palavra para a Sra. Angélica que agradeceu a concessão para sua fala na reunião e falou que está cansada de receber notificações do Sr. Henrique onde Sra. Sonia explicou que o mesmo foi notificado pela DRS a devolver recurso proveniente de emenda estadual do convênio 1009/2020 no valor de R\$ 179.871,85 (cento setenta e nove mil, oitocentos setenta e um reais e oitenta cinco centavos). Sr. Henrique disse a Sra. Angélica que envia as notificações, pois acredita ser justo ela estar ciente do que está acontecendo atualmente na Santa Casa relacionado ao período em que administrou a instituição. Sra. Angélica disse que foi esquecida e acredita que Sr. Henrique deveria ter feito a transição e não foi feito democraticamente, pois trabalhou por 8 anos com recurso de R\$ 184.500,00 mensais. Sr. Henrique disse que não entra em assuntos políticos, porém sabe que houve tentativas amigáveis de contratar um administrador para a instituição onde Sr. Luis disse que também sempre tentaram de forma amigável aumentar o recurso. Sra. Sonia disse que tentou várias vezes colocar um administrador na Santa Casa, porém não foi atendida e pediu a Sra. Angélica se restringir a falar somente da notificação sobre o convênio 1009/2020 no qual solicitou pauta na reunião do conselho para explicações. Sr. Adélcio falou que foi na DRS e falou com a Sra. Marta do setor de prestação de contas, onde a mesma explicou que a Santa Casa poderia ser negativada e perder a filantropia, pois não tinha prestações de contas e que a contadora da instituição Sra. Denise declarou ter usado o recurso da emenda estadual para outros fins. Sr Henrique disse que está recebendo há meses várias notificações da DRS sobre as irregularidades em alguns convênios, incluindo o convênio 1009/2020 no qual foi notificado a devolver o valor mencionado, onde explicou que o Dr. Manella está tentando alguma forma de não onerar a Santa Casa. Sra. Angélica e Sr. Luis disseram que não estavam sabendo sobre essas irregularidades apontadas nos convênios e que irão fazer as justificativas. Sr. Henrique disse que a Sra. Denise foi atrás da Sra. Angélica para assinar as prestações de contas e que foi negada pela mesma e por isso teve que assinar as prestações que não pertence ao seu período de administração da instituição e que agora está sendo processado por conta das irregularidades encontradas nesses convênios. Sr. Adélcio disse que foi enviada pela DRS várias notificações para correções dos valores e a Sra. Denise não fez as alterações. Sr. Henrique disse que tentou várias vezes solucionar o problema com as notificações e que senão tivesse a recusa de assinar as prestações não necessitava chegar nesse ponto. Sr. Luis disse que a solução lógica a principio é que eles possam ter esses documentos e extratos em mãos para que possam justificar as prestações de contas. Sra. Sonia disse que irá enviar o plano de trabalho e o convênio. Sra Angélica e Sr. Luis admitem que houve um erro e querem um acerto o mais rápido possível para que a Santa Casa não seja prejudicada. Sr. Plínio disse que necessita ter em mãos essa documentação para que a ex-





**Prefeitura Municipal de São Simão**  
**Conselho Municipal de Saúde de São Simão**

R Quintino Bocaiúva, 1435 – Centro – São Simão/SP - Tel.: (16) 3984-9139 ou 3984-9140  
e-mail: [saude@saosimao.sp.gov.br](mailto:saude@saosimao.sp.gov.br)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZADA NO  
DIA 23 DE JUNHO DE 2023.**

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 09h horas foi realizada reunião no prédio do Controle de Vetores, sito à Praça Carlos Botelho, 591, neste município de São Simão/SP, onde participaram: Adélcio Tasso da Matta, Adriano Luis Caligioni, Cristiano Aparecido Luis, João Roberto Milian, José Henrique S. Gaspar, Jussara Aparecida Gevenez, Luis Gustavo Mieli Medici, Maria Dirce Trindade Leão de Souza, Sérgio Graminha, Sonia Maria Antônio e Vitor Paulo da Silva e como convidados Angélica Burim, Luis Roberto Bimbati e Plínio Cesar Firmino. Sr<sup>a</sup> Sonia agradeceu a presença de todos os conselheiros e também agradeceu a presença da Sra. Angélica e Sr. Luis que foram convocados a participar para esclarecimentos e iniciou a reunião com a deliberação dos indicadores do Programa de Controle da Qualidade incluindo atendimentos, internações, ocupação hospitalar, energia, oxigênio e lavanderia referente aos meses de janeiro a maio de 2023 da Santa Casa de Misericórdia. Sr. Henrique falou da quantidade de consultas sendo 4.083/mês e que esse aumento é sazonal, devido as gripes e viroses. Sra. Sonia disse que está negociando com o fornecedor para compra de testes de H1N1 para disponibilizar na Santa Casa. Sr. Gustavo perguntou sobre a queda da quantidade do oxigênio e o Sr Henrique respondeu que consertou vinte pontos de vazamento e também realizou uma conscientização com a equipe de enfermagem e falou sobre o valor do oxigênio que inicialmente era R\$ 29,00/m<sup>3</sup>, depois conseguiu reduzir para R\$ 19,90/m<sup>3</sup> e acredita que após a instalação do tanque de oxigênio deverá conseguir o valor de R\$ 5,80/m<sup>3</sup> no qual está previsto começar o funcionamento dentro de 40 a 60 dias, que já está com a base e o tanque prontos, porém falta rever toda a rede. Sr. Gustavo perguntou sobre a queda de 35% na energia e Sr. Henrique disse que o valor da conta está R\$ 6.402,00 atualmente e que esta redução deve ser ainda maior, devido a implantação da energia fotovoltaica. Sr. Gustavo perguntou dos atendimentos que 70% são diurnos e 30% são noturnos e a Sra. Sonia disse que está investindo em atenção básica e que atualmente tem médicos clínicos em todas as unidades de saúde de manhã e a tarde e que está dando condições da população ser atendida nos postos, porém eles continuam procurando a Santa Casa. Sr. Gustavo perguntou se precisa de dois médicos para o noturno e a Sra. Sonia disse que é necessário por questão de retaguarda. Sr Adriano disse que já teve problema na Santa Casa com um membro familiar, pois não tinha médico de retaguarda. Sr. Gustavo perguntou sobre os atendimentos referente ao mês de maio/2023 sendo 3.931 atendimentos SUS e 152 atendimentos de convênios e acredita que necessita um estímulo para o paciente optar pelo convênio, como uma recepção diferenciada. Sr. Henrique disse que já tem um projeto em mãos que deve ficar em torno de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), porém necessita de recursos e está tentando conseguir emendas. Sr. Adélcio falou que atualmente a Santa Casa tem outras prioridades como a aquisição de um RX novo. Prosseguindo a reunião Sra. Sonia disse que conforme parecer da Comissão Fiscalizadora de Prestação de Contas referente ao saldo remanescente dos convênios de 2022 da Santa Casa, Sr. Henrique irá fazer a devolução do valor R\$ 174.083,41 para os cofres públicos e que esse valor será devolvido a Santa Casa através do Plano de Trabalho Auditoria/Departamento Pessoal 2023 que tem por objetivo contábil e fiscal nos anos de 2020/2021, levantamento do patrimônio através de relatório fotográfico, inspeção para funcionamentos da caixa d'água, bem como a adequação do quadro de pessoal Santa Casa, após deliberação Sra. Sonia colocou em aprovação o **Plano de Trabalho Auditoria/Departamento Pessoal 2023, sendo aprovado por consenso**. Prosseguindo Sra. Sonia colocou em deliberação os Planos de Trabalhos de emenda parlamentar do deputado Ricardo Silva, sendo um no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e o outro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada a Santa Casa para aquisição de materiais de uso e consumo diário, materiais/medicamentos hospitalares, descartáveis, gases medicinais e pagamento serviços de terceiros para manutenção de bens móveis e equipamentos e





**Prefeitura Municipal de São Simão**  
**Conselho Municipal de Saúde de São Simão**

R Quintino Bocaiúva, 1435 – Centro – São Simão/SP - Tel.: (16) 3984-9139 ou 3984-9140  
e-mail: [saude@saosimao.sp.gov.br](mailto:saude@saosimao.sp.gov.br)

diretoria e a atual interventora possam juntos resolver ou amenizar o problema pelo bem da Santa Casa. Sr. Henrique disse que nunca acusou a Sra. Angélica e o Sr. Luis e que o conselho está de prova. Sr. João reforçou as palavras do Sr. Henrique que nunca houve acusações por parte do conselho contra a ex-diretoria. A lista de presença foi assinada por todos os presentes e está em anexo a esta Ata. Nada mais havendo eu, Jussara Aparecida Gevenez, lavrei a presente ata. São Simão, 23 de junho de 2023.





**Prefeitura Municipal de São Simão**  
**Conselho Municipal de Saúde**

R: Quintino Bocaiúva, 1435 - CEP 14200-000 - São Simão/SP - Tel. (16) 3984-9139 / 3984-9140  
e-mail: [saude@saosimao.sp.gov.br](mailto:saude@saosimao.sp.gov.br)

**LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Dia 23/06/2023 às 9:00h – Controle de Vetores**

Cristiano Aparecido Luiz

*Cristiano*

Gustavo Mielli Médici

*Gustavo*

João Roberto Milian

*João*

Jose Henrique Seccani

*Jose*

Jussara Aparecida Gevenez

*Jussara*

Márcia Aparecida Brito

*Marcia*

Maria Dirce T. L. de Souza

*Maria*

Sergio Graminha

*Sergio*

Sonia Maria Antonio

*Sonia Antonio*

Vitor Paulo da Silva

*Vitor*

*Adelair T. de Mello*

VISITANTES

*Luiz Roberto Bussato*

*Angelica Bussato*

*Angelica Bussato*



**carlos.manella@adv.oabsp.org.br**

---

**De:** saude@saosimao.sp.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 11 de julho de 2023 15:52  
**Para:** carlos.manella@adv.oabsp.org.br  
**Assunto:** Convênio - Auditoria e Departamento Pessoal 2023  
**Anexos:** Plano de Trabalho Auditoria.pdf; Ata Reunião Conselho 23\_06\_2023.pdf

Boa tarde Dr. Manella,

Segue em anexo o plano de trabalho Auditoria/Departamento Pessoal 2023 e ata de aprovação do conselho, para realização do convênio com a Santa Casa de Misericórdia, com recurso de saldo remanescente dos convênios de 2022.

Att,

**Sonia Maria Antonio**

Secretária de Saúde São Simão/SP  
(16) 3984-9139 ou 3984-9140





Parecer nº 27/2023

Consulente: Gabinete

Assunto: Convênio com a Santa Casa para contratação de Auditoria Contábil e Fiscal dos anos de 2020/2021, levantamento de patrimônio através de relatório fotográfico, inspeção de funcionamento da caixa d'água, bem como adequação do quadro de pessoal da entidade

DIREITO ADMINISTRATIVO.  
CONVÊNIO. AUDITORIA EXTERNA.

### **I - Relatório:**

O Município de São Simão e a Santa Casa de Misericórdia de São Simão pretendem firmar convênio para contratação de Auditoria Contábil e Fiscal dos anos de 2020/2021, levantamento de patrimônio através de relatório fotográfico, inspeção de funcionamento da caixa d'água, bem como adequação do quadro de pessoal da entidade.

Foram apresentados termo de convênio, plano de trabalho e ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 23 de junho de 2023.

A cláusula segunda da minuta prevê que *"A prestação de serviços ocorrerá na forma descrita em Cronograma anexo ao Plano de Trabalho, bem como os repasses realizados serão no valor global de R\$ 174.083,71, a ser repassado em até 15 (quinze) dias a partir da assinatura do presente."*

Sem prejuízo, a cláusula sexta determina que o prazo de duração do Convênio será da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo sofrer renovações caso necessário.

O Plano de Trabalho veio devidamente assinado pelas autoridades competentes e dispõe que *"O valor referente ao repasse será através do valor a ser devolvido pela Entidade à Prefeitura Municipal, valor este referente à economia obtida durante a administração da Intervenção durante o ano de 2022 no período de 01.03.2023 a 31.12.2023, conforme convênios 1 – Covid R\$ 15.927,61, 2 – Dividas Longo Prazo R\$ 577,10, 3 – Urgência/Emergência R\$ 7.408,83, 4 - Longa Permanência R\$ 0,17, 5 – SAMU R\$ 1,09, 6 – Requisição Administrativa R\$ 15.168,61, Total a ser devolvido R\$ 174.083,71."*





Na ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde consta que *“Prosseguindo a reunião Sra Sonia disse que conforme parecer da Comissão Fiscalizadora de Prestação de Contas Referente ao saldo remanescente dos convênios de 2022 da Santa Casa, Sr. Henrique irá fazer a devolução de valor R\$ 174.083,41 para os cofres públicos e que esse valor será devolvido a Santa Casa através do Plano de Trabalho Auditoria/Departamento Pessoal 2023 que tem por objetivo contábil e fiscal nos de 2020/2021, levantamento do patrimônio através de relatório fotográfico, inspeção para funcionamentos da caixa d'água, bem como adequação do quadro de pessoal Santa Casa, após deliberação Sra Sonia colocou em aprovação o Plano de Trabalho Auditoria/Departamento Pessoal 2023, sendo aprovado por consenso.”*

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Municipal para exame e aprovação do termo de convênio, conforme dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Convém ressaltar que a análise realizada por esta Procuradoria se restringe à legalidade dos atos administrativos praticados.

É o relatório. Passa-se a opinar.

## **II - Fundamentação jurídica:**

Inicialmente, convém salientar que o exame realizado por esta Procuradoria Jurídica se restringe, exclusivamente, aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração Pública e, portanto, alheios às atribuições desta Procuradoria.

Ressalta-se, ainda, que as observações apontadas por este órgão de assessoramento jurídico não passam de recomendações, com o intuito de salvaguardar a autoridade administrativa assessorada, e não a vincular. Caso opte por não acatar as recomendações, não haverá, necessariamente, ilegalidade na conduta, mas sim assunção de risco. Nessa hipótese, a autoridade deverá motivar sua decisão, conforme disposto no art. 50, VII, da Lei nº 9.784/99.

Por fim, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos e objetivos, para a melhor consecução do interesse público.





Sobre a celebração de convênios por órgãos ou entidades da Administração Pública, a Lei nº 8.666/93 dispõe que

“Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - identificação do objeto a ser executado;
- II - metas a serem atingidas;
- III - etapas ou fases de execução;
- IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;
- V - cronograma de desembolso;
- VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
- VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.”

No caso em tela, percebe-se que a documentação encaminhada abarca todos os requisitos legais, com a prévia aprovação do plano de trabalho, o qual contém informações acerca do objeto a ser executado, metas a serem atingidas, etapas de execução, plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma de desembolso e previsão de início e fim da execução do objeto.

No mais, percebe-se não haver prejuízos na questão orçamentária, uma vez que os recursos para execução do objeto do ajuste são oriundos de devolução de excessos referentes a repasses anteriores.

### **III - Conclusão:**

Ante o exposto, com base nos documentos e informações até aqui colacionados, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e os juízos de conveniência e oportunidade, próprios do mérito da Administração Pública, concluo pela viabilidade jurídica do termo de convênio celebrado entre o Município de São Simão e a Santa Casa de Misericórdia de São Simão com a finalidade de contratação de Auditoria Contábil e





Fiscal dos anos de 2020/2021, levantamento de patrimônio através de relatório fotográfico, inspeção de funcionamento da caixa d'água, bem como adequação do quadro de pessoal da entidade.

É o parecer. À consideração da autoridade superior.

São Simão/SP, 25 de julho de 2023.

PAULO AFONSO NASCIMENTO POCH NETO  
Procurador do Município  
OAB/SP Nº 444.228